



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** CGA Nº 003/2019 – SPDOC. CC – 85328/2019  
**UNIDADE:** Diretoria de Ensino da Região de Votorantim  
**SECRETARIA:** Secretaria da Educação  
**ASSUNTO:** Apuração e Fiscalização de concessão de diárias a agentes públicos, referente aos pagamentos com diárias realizados em regime normal, no âmbito da Secretaria da Educação, realizado pela Diretoria de Ensino da Região de Votorantim, para cumprimento do disposto no Decreto nº 48.292/2003, alterado pelo Decreto nº 48.580/2004 e Decreto nº 49.878/2005.

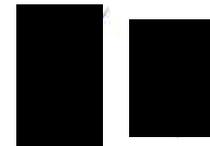
Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, para acompanhamento por amostragem das despesas para cobrir pagamentos de diárias (código – 33901401) da Unidade Gestora 080348 – Diretoria de Ensino da Região de Votorantim, vinculada à Secretaria de Educação (fl.2).

Em complemento aos trabalhos realizados no procedimento correcional, em 11/12/18, por meio do Ofício CGA nº 1724/18, foram solicitadas cópias do processo de prestação de contas para despesas com diárias dos servidores: [REDACTED] Mila (2018LI00141 – R\$ 582,87, 2018LI00610 – R\$ 999,21) e [REDACTED] (2018LI00154 – R\$ 582,87, 2018LI00339 – R\$ 582,87, 2018LI00544 – R\$ 582,87), (fl.3).

Às fls.12/45, está encartada a documentação solicitada por esta Corregedoria Geral da Administração.

Da análise verificou-se que da análise dos processos de diárias analisados não foram encontradas irregularidades.





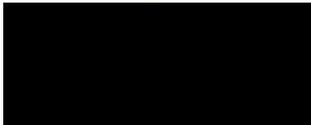
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Com essas considerações submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA, em 04 de fevereiro de 2019.

  
Sônia Regina Braz  
Oficial Administrativo

  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**



**PROCEDIMENTO CGA** N° 003/2019

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração

**UNIDADE/SECRETARIA:** Diretoria de Ensino da Região de Votorantim –  
Secretaria da Educação

**ASSUNTO:** Referente aos pagamentos com diárias, no âmbito da  
Secretaria da Educação, pela Diretoria de Ensino da  
Região de Votorantim.

1. Acolho o relatório de fls. 48/49.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 06 de fevereiro de 2019



Antonio Carlos Santa Izabel  
Corregedor

Respondendo pelo Expediente da CGA